



**ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIO
AGRODEFESA**

REGISTRO ACIDENTE DE TRABALHO

**REGISTRO ACIDENTE DE TRABALHO
ORIENTAÇÕES PARA REGISTRO DE ACIDENTE DE TRABALHO
Acidente típico ou de trajeto**

SERVIDOR EFETIVO :

Que sofrer acidente em serviço ou no trajeto casa trabalho ou vice-versa, sem ou com afastamento inferior a 3 (três) dias, deverá: (IN nº 06/2017-GAB, de 18 de julho 2017; Art 1º, Art 2º inciso 1º);

- Comunicar imediatamente a Chefia e ao SESMT;
 - Para preenchimento da FRAT (Ficha de Registro de Acidente de Trabalho), mediante apresentação de declaração da chefia imediata confirmando que o acidente aconteceu em serviço, cópia espelho do ponto, do mês, assinado pelo servidor e carimbada e assinada pela chefia imediata, cópia boletim de ocorrência do SAMU, policia ou Corpo de Bombeiro, se for acidente de trajeto;
 - A FRAT - deverá ser preenchida do item 1 ao 45,
 - A FRAT poderá ser preenchida pela chefia imediata ou GEGP ou SESMT;
 - Uma cópia da FRAT será arquivada no dossiê do servidor;
- O acidente de trabalho superior a 4 (quatro) dias, segue o procedimento da licença para tratamento de doença por acidente em serviço.

SERVIDOR COMISSIONADO, CELETISTA E CONTRATO TEMPORARIO

Que sofrer acidente em serviço ou no trajeto casa trabalho ou vice-versa, sem ou com afastamento, deverá:

- Comunicar imediatamente a Chefia e ao SESMT;
- Para preencher a CAT (Comunicado de Acidente de Trabalho), no 1º dia útil após a ocorrência (Lei 8.213/91 Art. 22; mediante apresentação de declaração da chefia imediata confirmando que o acidente aconteceu em serviço, cópia espelho do ponto, do mês, assinado pelo servidor e carimbada e assinada pela chefia imediata, cópia boletim de ocorrência do SAMU, policia ou Corpo de Bombeiro, se for acidente de trajeto;
- A CAT é preenchida online no site do INSS pelo SESMT;
- Uma cópia da CAT ficará arquivada no dossiê do servidor, outra com a chefia imediata e uma cópia para o servidor que a guardará.

Contatos:

Junta Médica – agendamento, informações e dúvidas (62) 3269 4310
Coordenação de Segurança Trabalho - GEQUAV (62) 3201 6853
SESMT AGRODEFESA (62) 3201 3545 ou (62) 99212 5867
E-mail SESMT : sesmt@agrodefesa.go.gov.br

SESMT/SEAD/GEQUAV/AGRODEFESA